



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 591/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “ Institui a Semana de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e pede outras providências.

Nestes Termos pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Vereadora

APROVADO por 14 votos
REPROVADO por - votos
DEFERIDO - ()
Sala das Sessões, em 15/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. ____/2022

Dispõe sobre a instituição no calendário do município de Araguari a “Semana de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e pede outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e familiar contra a Mulher, que passa a ser parte integrante do Calendário Oficial de eventos da cidade de Araguari.

Parágrafo único: a data que alude o caput desta lei, será comemorado anualmente na Semana do Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março.

Art. 2º – Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a semana aludida, o poder público municipal, promoverá eventos educacionais e culturais, que terão por tema o combate a violência doméstica, sendo estendidas às escolas públicas e privadas do município, palestras e eventos educativos sobre a Lei N° 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) orientando as crianças e adolescentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de Fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora/PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, que tem como objetivo, levar aos alunos das escolas publicas e privadas do município de Araguari, através de palestras, eventos educacionais e culturais, orientação e conhecimento á esses alunos e alunas, as mais diversas formas de combater e prevenir os tipos de violência domésticas que acontecem diariamente, sejam elas ocorridas no ambiente familiar ou de seus parentes e amigos. Os números são alarmantes sobre a violência familiar, em especial ás cometidas contra mulheres, crianças, jovens e adultas.

Nesse sentido, é de suma importância a participação do Poder Publico Municipal, na orientação e repreensão a essas violências.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora/PSB

